



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 001/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório, a empresa: M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 16.799.630/0001-08, com o valor total de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço por item. A Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Imperatriz – MA ou poderão ser consultados por meio digital, através do nosso endereço eletrônico no site - <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br>.

Imperatriz – MA, 25 de abril de 2022.

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 1797, de 01 de Outubro de 2019



Quarta, 27 de Abril de 2022 | ANO: 5 | Nº 159 | ISSN 2764-3913

Índice

FLS. 330
CPL

| | |
|---|---|
| Secretária Legislativa da Mesa Diretora..... | 2 |
| RESOLUÇÃO..... | 2 |
| RESOLUÇÃO Nº 1/2022 | 2 |
| Comissão Permanente de Licitação | 2 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO | 2 |
| HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO..... | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO 20220426.TP001/2022. | 3 |



Secretária Legislativa da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO

FLS. 331
CPL

RESOLUÇÃO Nº 1/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 1/2022 Dispõe sobre a certificação pela Câmara Municipal de Imperatriz, aos acadêmicos das Instituições de Ensino Superior, estabelecidas no âmbito do Município de Imperatriz pela participação em audiências, reuniões e sessões públicas desta Casa de Leis". Art. 1º - Fica instituída a certificação de participação nas atividades da Câmara Municipal de Imperatriz, aos acadêmicos dos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, estabelecidas no âmbito do Município de Imperatriz, obedecido o regimento interno e demais normas pertinentes à participação popular. Art. 2º - Todas as instituições de Ensino Superior que demonstrem interesse em participar dos trabalhos da Câmara Municipal de Imperatriz, podendo ser reuniões das comissões permanentes, processantes, de inquérito e audiências públicas, poderão requerer a expedição de certificados aos alunos participantes para fins de reconhecimento como atividades extraclasse, atividades extracurriculares, horas complementar, obedecido o Regimento Interno e demais normas pertinentes à participação popular. Art. 3º - A certificação a que se refere esta resolução será assinada pelo presidente da respectiva comissão, ou por servidor nomeado ad hoc e a responsabilidade de expedição do documento fica a cargo do Departamento das Comissões Permanentes, ressalvadas as sessões ordinárias, cerimônias especiais, entrega de títulos e sessões solenes que ficarão a cargo da secretaria legislativa. §1º - Fica proibido a expedição de qualquer certificado referente as sessões, reuniões ou audiências acima especificadas pelos gabinetes de vereadores, no intuito de garantir o fiel arquivamento das certidões nos setores competentes. §2º - As certidões serão expedidas em até 15 dias úteis, salvo demandas extraordinárias junto ao departamento responsável ou excesso de inscritos. Art. 4º - As instituições de Ensino Superior que demonstrarem interesse em participar das atividades da Câmara Municipal de Imperatriz deverão ter reconhecimento de funcionamento pelo MEC, e os alunos deverão estar devidamente matriculados. Art. 5º - O modelo da certidão, forma de controle e carga horária a ser expedida ficará a cargo do departamento responsável. Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 7 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira

Código identificador: upzi9klr2qg20220427070438

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório, a empresa: M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.799.630/0001-08, com o valor total de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço por item. A Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Imperatriz – MA ou poderão ser consultados por meio digital, através do nosso endereço eletrônico no site - <http://www.camaramperatriz.ma.gov.br>. Imperatriz – MA, 25



FLS. 332

CFL

de abril de 2022. Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: pmkwnjndx1620220427210451

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20220426.TP001/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestar serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Imperatriz, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas. VALOR TOTAL: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL; Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Mizael da Silva Mesquita, Representante Legal da empresa M da S Mesquita Serviços e Tecnologia – ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022. Imperatriz – MA, 26 de abril de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: mbcexd8rmy20220427210448





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ CAMARA
MUNICIPAL:6955501900
0109

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=IMPERATRIZ/
OU=34173682000318/OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ CAMARA
MUNICIPAL:69555019000109 Data:27.04.2022
22:09

